



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI N.º 25 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
13 – Atenção integral a saúde  
1.048 – Contratualização com o Hospital  
4.4.50.42 – Auxílios..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 4230 – Apoio a rede hospitalar

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2022 na fonte de recurso 4230 – Apoio a rede hospitalar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de abril de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 26/2022**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa utilizar recursos repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul para a concessão de subvenção a Hospital filantrópico, através de convênio, para que este possa adquirir equipamentos e materiais permanentes, visando aprimorar os atendimentos complementares ao SUS.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal